



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 8 DE OUTUBRO DE 2024

À zero hora do dia oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 88ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600273-56.2024.6.02.0055** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. **SHOW. COMÍCIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM:** ARAPIRACA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FABIANA CAVALCANTE PESSOA. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA – AL7415. RECORRENTE: MANUELLE SANTOS DE FARIAS. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA – AL7415. RECORRENTE: DESPERTA ARAPIRACA. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA – AL7415. RECORRIDO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL 6043 E OUTROS. RECORRIDA: ARAPIRACA 100 ANOS, JUNTOS VAMOS FAZER MUITO MAIS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL 6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de origem em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600286-69.2024.6.02.0018** – ELEIÇÕES 2024. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ROTEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: FERREIRA LATICÍNIOS LTDA. ADVOGADOS: LÍVIA TAMIRES SANTANA DA PAZ – AL13854 E OUTRO. EMBARGADO: THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CURSINO. ADOVAGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADA: COLIGAÇÃO "CORAGEM PARA MUDAR ROTEIRO". ADOVAGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração opostos por Ferreira Laticínios LTDA (BOM FRIOS & LATICÍNIOS), em virtude da flagrante intempestividade, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600047-67.2021.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO IPANEMA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADOVAGADAS: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL9674 E OUTRA. RECORRENTE: MAILSON SOARES VANDERLEI. ADOVAGADAS: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL9674 E OUTRA. RECORRENTE: MOACIR JÚNIOR ALVES AQUINO. ADOVAGADAS: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL9674 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a desaprovação das contas do MDB de Santana do Ipanema, referentes ao pleito de 2022, determinando a devolução, ao Tesouro Nacional, do montante de R\$ 43.933,26 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), a ser devidamente atualizado, referente às falhas apontadas nos itens 6.8 (R\$100,00), 6.14 (R\$6.729,99) e 10.11 (R\$37.103,27) do parecer técnico conclusivo, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de outubro de 2024.

DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO
Presidente

